



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI N.º 1855/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

*Cria gratificação para os profissionais médicos do Município de Cascavel outras providências*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criada a gratificação de equiparação ao Mais Médico, simbologia GEM, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de médico, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 2.º** - Ficam inalteradas as garantias e adicionais instituídos pelas Leis Municipais n.º 1.309/2008 e 1.383/2009.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*

